



Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

LEI COMPLEMENTAR Nº 013/91

EMENTA: Altera os símbolos dos cargos comissionados de direção, vice-direção, coordenação e secretaria da UEPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Cargos de Provimento em Comissão relacionados com a direção, vice-direção, coordenação e secretaria da UEPA, passam a ser classificados de acordo com os símbolos abaixo:

Diretor da UEPA - CC -2

Vice-Diretor da UEPA- CC-3

Coordenadores de 1º e 2º Grau da UEPA - CC - 3

Educadores de Apoio CC - 3

Secretário da UEPA - CC - 3

§ 1º - O cargo de Coordenador de Ensino de 1º Grau da UEPA, criado pela Lei 1.031, de 24 de fevereiro de 1989, passa a ser denominado Coordenador de Ensino de 1º Grau Menor da UEPA, símbolo CC - 4.

§ 2º - Aos cargos de que trata esta Lei, não se aplicam a gratificação de representação prevista no Art. 2º, da Lei Complementar nº 009/91, de 30 de abril de 1991.

Art. 2º - As despesas necessárias à execução da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

rio.

SECRETARIA DA D. O.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 1991